

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201203054

**Código MEC:** 682076

**Código da  
Avaliação:** 97406

**Ato  
Regulatório:** Autorização

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Validada pela Comissão

**Instrumento:** 197-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância  
- Autorização de Curso

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

### Endereço da IES:

57285 - GOVERNADOR VALADARES - Rua Tito Alves, 5000 Zona Rural. Governador Valadares  
- MG.  
CEP:35109-500

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ODONTOLOGIA

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 16/10/2012 23:34:48

**Período de  
Visita:** 07/11/2012 a 10/11/2012

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

ALESSANDRO HYCKY LISBOA (01958255947)

Soraya Fernandes Mestriner (42278651587) -> coordenador(a) da comissão

### CONTEXTUALIZAÇÃO

#### Instituição:

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) tem como mantenedor o Ministério de Educação - MEC, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal; sediado em Brasília – DF, Bairro Plano Piloto, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, S/N. A UFJF foi criada em 1960 por ato presidencial assinado pelo então presidente Juscelino Kubitschek (Decreto 3858/dezembro de 1960); com sede no campus universitário no bairro Martelos na cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais. O Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora de Governador Valadares (UFJF-Governador Valadares) foi criado com base no parecer favorável do CNE/CES nº 204/2010 publicado no DOU em 13/06/2011, e resolução nº 01/2012 do Conselho Superior da UFJF datada de 16/02/2012; com sede a ser construída na Rua Tito Alves, Variante Pro Minas Gerais nº: 5000 no Município de Governador Valadares, com o orçamento aprovado conforme Lei nº 12.552, de 15 de dezembro de 2011; portanto, o Campus Avançado da UFJF, em Governador Valadares está sediado provisoriamente em um imóvel alugado situado na Av. Dr. Raimundo Monteiro de

Rezende, nº 330; e utilizará infraestrutura instalada (laboratório de anatomia e específicos da odontologia) na Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE), situado na rua Moreira Sales nº 850, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares, conforme convênio celebrado entre a UFJF e a UNIVALE em 31 de outubro de 2012. Foi realizado pela UFJF (Edital nº 03/2012) Concurso Vestibular para o Campus Avançado de Governador Valadares – MG, nos dias 2 e 3 de junho de 2012 e as matrículas em 26 de setembro e 09 de novembro; com a previsão do início de aulas para 19 de novembro de 2012 para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia. Os documentos analisados apresentam como missão da UFJF “ Mobilizar e disponibilizar os diferentes saberes para a promoção do desenvolvimento regional, considerando a vocação e as peculiaridades da Zona da Mata Mineira, contribuindo também para a base do desenvolvimento nacional, mantendo o compromisso com a preservação dos valores éticos, políticos, culturais, sociais e ambientais de uma sociedade pluralista, democrática e republicana, com a participação e fomentação do desenvolvimento científico e tecnológico regional e nacional, responsabilizando-se pela formação em todos os níveis de formação, em especial de recursos humanos voltados para ações de ensino, pesquisa e extensão ”. O Município de Governador Valadares, possui 2.348,9 Km² de território, com uma população de 263.689 habitantes (IBGE, 2010), pertencendo à Mesorregião e Microrregião do Vale do Rio Doce. Encontra-se a 311 km da capital mineira e a 487 km de Juiz de Fora. Atualmente, além do distrito Sede, figura com os distritos: Alto de Santa Helena; Baguari; Brejaubinha; Derribadinha; Goiabal; Penha do Cassiano; Santo Antônio do Pontal; São José do Itapinoã; São Vítor; Vila de Nova Floresta; Xonim (ou Chonim); Xonim de Baixo (ou Chonim de Baixo). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Governador Valadares é considerado médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), seu valor é de 0,772. A cidade possui a maioria dos indicadores médios segundo o PNUD. A renda per capita é de 9.884,10 reais, a taxa de alfabetização adulta é 89,53% e a expectativa de vida é de 68,19 anos. A incidência da pobreza, medida pelo IBGE, é de 24,64%. Governador Valadares destaca-se na área de prestação de serviços, já que o município não possui nenhuma indústria de grande porte implantada. Governador Valadares é tradicionalmente conhecida por ser a cidade brasileira com maior número de emigrantes que vão para os EUA. Boa parte da renda da cidade vem do exterior, cujo os números são impossíveis de se contabilizar por se tratar de imigrantes em situação ilegal.

#### **Curso:**

O Curso de Odontologia do Campus Avançado da UFJF; será sediado provisoriamente em um imóvel alugado situado na Av. Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, nº 330 (Faculdade Pitágoras); e utilizará infraestrutura instalada (laboratório de anatomia e específicos da odontologia) da Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE), situado na rua Moreira Sales nº 850, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares, conforme convênio celebrado entre a UFJF e a UNIVALE em 31 de outubro de 2012; o referido curso funcionará em período integral, manhã e tarde, ofertará 80 vagas anuais com duas entradas semestrais; carga horária total de 4.877 horas; integralização mínima de dez semestres, e máxima de vinte semestres; o curso é coordenado pelo Prof. Luiz Eduardo de Almeida, ingressou em 2012 por concurso público na UFJF Campus Governador Valadares (Portaria nº 580, de 14 de junho de 2012), graduado em Odontologia (2007), Especialista em Saúde Pública (2008), Mestre em Clínica Odontológica (2010) e atualmente é Doutorando em Saúde pela UFJF, com experiência docente na IES de quatro anos (Professor substituto e bolsista). Para estruturação do novo curso de Odontologia do Campus de Governador Valadares está sendo utilizado o NDE do Curso de Odontologia da sede em Juiz de Fora; considerando o processo de contratação dos docentes; o NDE, em Governador Valadares, está previsto para 2013 com a participação de todos os professores do curso. Constatou-se na visita in loco que o curso de Odontologia dispõe de 10 docentes concursados e contratados em regime de dedicação exclusiva (Portaria nº 580, de 14 de junho de 2012), e com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu (8 Doutor, 2 Mestres) e os demais docentes previstos serão contratados após concurso público, conforme informações fornecidas “in loco”.

#### **SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**

##### **Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Preliminarmente a avaliação propriamente dita, em acordo prévio, os avaliadores certificaram-se de toda a documentação incorporada aos instrumentos pertinentes ao processo avaliatório no sistema e-MEC. Constatamos que as informações de Infra estrutura não estavam disponibilizada, o INEP foi consultado e as recomendações foram seguidas. A comissão contatou com os dirigentes da IES, contato profícuo e cordial que possibilitou aprovação pelas partes de uma agenda de trabalho. Além disso, foi determinada a metodologia mediante rotinas sequenciais em padrão adotado, via de regra, pelos avaliadores capacitados pelo INEP.

O Curso de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Campus Governador Valadares, presencial; não está sediado no endereço constante do ofício de designação; a avaliação foi realizada nos endereços provisórios: no imóvel alugado, conforme contrato apresentado a comissão, situado na Av. Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, nº 330, onde atualmente funciona a Faculdade Pitágoras; e na Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE), situado na rua Moreira Sales nº 850, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares, conforme convênio celebrado entre a UFJF e a UNIVALE.

Esta comissão fez uso PDI (2009/2013); o PPC, relatórios de auto-avaliação, e demais documentos anexados no e-MEC, incluindo a observação das diligências e seu cumprimentos; assim como contratos de locação, convênios, editais, resoluções, atas, pertinentes ao processo de regulação; e reuniões com o corpo docente, NDE (coordenador do curso), gestores, e visitas in loco às diversas dependências da IES, subsidiaram a presente avaliação.

#### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alex Sander de Moura	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Antonio Frederico de Freitas Gomide	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Cibele Velloso Rodrigues	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
DAVID HENRIQUE RODRIGUES	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Evelise Aline Soares	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Ione Maria de Matos	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
REGGIANI VILELA GONÇALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ROBERTA PASSOS DO ESPIRITO SANTO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

#### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> null	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> null	
1.3. Objetivos do curso	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null	
1.4. Perfil profissional do egresso	4

<b>Justificativa para conceito 4:</b> null	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null	
1.6. Conteúdos curriculares	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null	
1.7. Metodologia	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> null	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> null	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null	
1.11. Apoio ao discente	2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> null	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> não há previsão de disciplinas em EAD	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null	
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> não há previsão de disciplinas em EAD. Não contempla no PPC	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> não há previsão de disciplinas em EAD	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> null	
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como	4

critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

**Justificativa para conceito 4:** null

1.19.

Integração com as redes públicas de ensino

**Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC**

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** não há previsão de vínculo com a rede pública de ENSINO

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso não é de medicina, mas há um contrato de parceria entre a IES e o município de Governador Valadares, mas sem a especificação necessária

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso é de odontologia

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso é de odontologia

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

O PPC do referido curso está fundamentado no PPC do Curso de Odontologia da UFJF em Juiz de Fora, a adoção das mesmas políticas, práticas, processos, dentre outros está contextualizado no FE e constatado in loco; ressaltamos que constatou-se incoerências no FE e nas Informações do PCC referindo-se ao Curso de Odontologia em Juiz de Fora (sede), e não, ao Curso previsto para o Campus Avançado de Campus de Governador Valadares. Constatou-se que o PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social; ressaltando que indicadores sociais e econômicos da Cidade de Governador Valadares, foram considerados de forma a identificar a necessidade de políticas públicas, visando ao desenvolvimento sustentável, à emancipação da cidadania e à construção de um polo de conhecimento. Existe boa articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso, com políticas institucionais. Há previsão de formação de uma CPA no Campus UFJF em Governador Valadares; com atribuições, funcionamento, representatividade em consonância com o contexto local regional, e que dialogará com a CPA da UFJF (sede); com uma perspectiva de atuação adequada e importante nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso. A UFJF - Campus Governador Valadares, fez seu concurso vestibular, matrículas e as aulas na graduação terão início previsto para o dia 19/11/2012; com previsão de 40 alunos no Curso de Odontologia, e um total de 200 discentes, no Campus de Governador Valadares, cursando os nove cursos previstos (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia). O curso de Odontologia será ofertado no período diurno (matutino e noturno). Para a conclusão do curso são necessários 10 semestres (5 anos). O número de vagas previstas atende muito bem à dimensão do corpo docente previsto e às condições provisórias de infraestrutura da IES, para os dois primeiros anos do curso. O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso. O PPC apresenta suficiente coerência entre os conteúdos curriculares, os objetivos do curso, e o perfil do egresso, sendo complementada por atividades extraclasse. Porém, entre os dados inseridos pela IES no sistema e-MEC e os documentos

verificados “in loco”, encontram-se incoerências no dimensionamento da carga horária do curso. O estágio curricular supervisionado previsto está muito bem regulamentado pela Comissão Orientadora de Estágio (COE) do Curso de Odontologia e da Comissão Geral de Estágios (CGE) da IES. Há adequada coerência do currículo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Odontologia. Quanto às ementas e bibliografias, é importante destacar que se encontram bem definidos, com indicações bibliográficas pertinentes. E os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu PPC. Em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estão previstos mecanismos suficientemente coerentes e efetivos de acompanhamento de cumprimento do mesmo, realizado de forma individual e orientado. Há uma sinalização que atividades de extensão e pesquisa serão articuladas na IES, para atender a comunidade, pretendendo potencializar a qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica; entretanto as políticas de extensão e pesquisa previstas não estão claramente descritas, assim como não ficou evidenciada “in loco” no PPC. Iniciativas de Apoio ao Estudante, como programa de apoio extraclasse e psicopedagógico, participação em centros acadêmicos e em intercâmbios, dentre outros, não foram claramente identificados “in loco”, destacamos que o apoio descrito no e-MEC são referentes a política institucional para permanência dos estudantes de graduação na IES para evitar a evasão.

### Conceito da Dimensão 1

#### 3.3

#### **Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> null	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso é presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> null	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> null	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros 5 anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> null	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se 5 CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> No momento da avaliação in loco, o coordenador do curso, Prof. LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA, relatou que somente os docentes abaixo listados, fazem parte do curso de Odontologia., ou seja, 80% são doutores. ALEX SANDER DE MOURA Doutor ANTONIO FREDERICO DE FREITAS GOMIDES	

Doutor CIBELE VELLOSO RODRIGUES Doutor DAVID HENRIQUE RODRIGUES  
Doutor EVELISE ALINE SOARES Doutor FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA Doutor  
IONE MARIA DE MATOS Doutor LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA Mestre REGGIANI  
VILELA GONCALVES Doutor ROBERTA PASSOS DO ESPIRITO SANTO Mestre

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: 5  
Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

**Justificativa para conceito 5:** null

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, 3  
pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 3:** null

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso não é de licenciatura.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 4:** null

2.13.

Relação entre o número de docentes e o número de estudantes  
**NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação NSA entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)** NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

**Justificativa para conceito 3:** null

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** Dos professores relacionados, 80% tem mais que 9 produções nos últimos 3 anos.

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de NSA

autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é presencial e não estão previstas disciplinas em EAD.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é presencial e não estão previstas disciplinas em EAD.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é de Odontologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso é de Odontologia

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Considerando os padrões mínimos de qualidade, o Curso de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares preenche os critérios analisados, os requisitos mínimos em relação ao quadro docente. O NDE está previsto de forma muito boa, será formado, por todos os professores integrantes do curso, que se reunirão de forma regular, com registro em ata, com todos os docentes com regime de trabalho em dedicação exclusiva. O NDE será reestruturado em 2013, em virtude da contratação de docentes por concurso público já previsto. O Curso de Odontologia tem como coordenador o Prof. Luiz Eduardo de Almeida, graduado em Odontologia, com especialização em Saúde Coletiva; mestrado em Clínica Odontológica, pela Universidade Federal de Juiz de Fora; e o mesmo relata estar vinculado no doutorado em saúde da Universidade Federal de Juiz de Fora, porém foi constatada por esta comissão documentação comprobatória. Exerceu o cargo de professor bolsista do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora de 2008 a 2011, e entre 2011 e 2012 foi professor substituto dessa mesma IES; foi contratado após concurso público como professor da Universidade Federal de Juiz de Fora – Governador Valadares em agosto do presente ano e assumiu a coordenação do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora – Governador Valadares em 01/11/2012, tendo, assim, oito dias de experiência administrativa. Como coordenador, ainda está se envolvendo e conhecendo os professores e gestores. Apresenta carga horária semanal de 40 horas, e segundo relato do próprio, a dedicação nesse semestre será de 40 horas para as atividades de coordenação, porém no próximo semestre irá realizar, 9 horas para docência em disciplina, 12 horas como coordenador de curso e as demais para extensão e pesquisa. Os docentes elencados no FE e e-MEC não condizem com os constatados “in loco”; portanto, quanto ao Corpo Docente o Curso de Odontologia, atualmente, é formado por 10 docentes; todos com titulação obtida em programas de pós graduação stricto sensu, oito (80%) têm título de doutor, e 2 têm título de mestre (20%). Do total, dois (20%) são cirurgiões dentistas, sendo que os dois têm a maior titulação como mestre. A maioria do corpo docente possui boa produção científica, especialmente no que tange à publicação de artigos



científicos em periódicos e apresentação de trabalhos em congressos da área, com submissão de resumos e grande potencial para desenvolvimento de atividades de extensão e produção de material didático. A coordenação e professores estão se envolvendo em todas as atividades do curso. Em reunião com docentes, foi constatado o desejo dos mesmos em iniciar o curso e poder constituí-lo de maneira que estes julgam necessário para uma boa relação ensino-aprendizagem e para que a IES seja um diferencial positivo para toda a região de Governador Valadares.

## Conceito da Dimensão 2

### 3.9

#### **Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:** null

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

**Justificativa para conceito 3:** null

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3

**Justificativa para conceito 3:** null

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:** null

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:** null

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 1

**Justificativa para conceito 1:** null

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

**Justificativa para conceito 1:** null

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 5

Conceito 5 – maior ou igual a 12)

**Justificativa para conceito 5:** null

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

**Justificativa para conceito 3:** null

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

**Justificativa para conceito 3:** null

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

**Justificativa para conceito 3:** null

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é presencial, não estão previstas disciplinas EAD

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é de odontologia

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é de odontologia

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** trata-se de curso de odontologia

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso é de odontologia

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** não contempla.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC 3

**Justificativa para conceito 3:** null

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** trata-se de curso de odontologia

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** não se trata de um curso de medicina

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os espaços físicos destinados às atividades do Curso estão divididos em dois lugares distintos provisoriamente, até que o Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - Governador Valadares fique pronto (previsão 2014). Algumas atividades práticas irão ocorrer na UNIVALE, instituição conveniada à UFJF – Governador Valadares, a qual possui laboratórios específicos de odontologia suficientemente estruturados e de anatomia com acervo de peças anatômicas e cadáveres, muito bom, para as atividades previstas na disciplina de anatomia. As demais atividades se concentrarão em um prédio locado, onde está instalada a Faculdade Pitágoras, portanto de uso compartilhado; as instalações atendem, de maneira satisfatória, aos requisitos de quantidade, dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, sinalização e segurança, necessários às atividades que aí serão desenvolvidas nos dois primeiros anos do curso. A acústica é prejudicada devido ao prédio locado, localizar-se ao lado de uma linha férrea bem movimentada. As salas de aula previstas para o curso de Odontologia concentram-se no 2º. e/ou 3º. andar do prédio, próximas à secretaria acadêmica do curso, sala de professores e sala da coordenação do Curso. Todas as salas de aulas contêm quadro branco e a infra-estrutura necessária para projeção de slides, com aparelho multimídia e tela branca. Os professores referiram que solicitaram os materiais necessários para suas aulas e que acreditam que tudo será providenciado para as aulas. Foram apresentados a esta comissão caixas com equipamentos novos para os laboratórios do ciclo básico (Biologia / Química) e de informática, e que segundo gestores, coordenadores e docentes condizem com as necessidades do curso. Nas instalações provisórias destinadas ao Curso de Odontologia, existe acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com equipamentos e estruturas adequadas com rampas, estacionamentos, sanitários, dentre outros. O espaço destinado ao curso é especialmente amplo, bem dividido e estruturado, com mobiliário suficiente para os atendimentos e atividades previstas. A biblioteca dispõe de salas isoladas para estudo em grupo e individuais, mobiliário suficiente, assim como computadores com acesso à internet. Há assinaturas de periódicos especializados internacionais, nacionais, indexados e correntes, sob a forma informatizada, que atendem aos programas de todos os componentes curriculares e à demanda do conjunto dos alunos do curso; destacando o acesso ao Portal de Periódicos da CAPES. É importante salientar que as dimensões 3.6 e 3.7, referentes às bibliografias, tiveram as referidas notas devido ao fato de não haver livros do curso de odontologia da UFJF – campus Governador Valadares, na biblioteca, e portanto os mesmos não estavam informatizados e tombados. Porém nos foi apresentado, pelo coordenador do curso, o pregão eletrônico nº.00228/2012-000SRP, para 4.264 livros, e com valor estimado de R\$678.021,72. Estes livros serão designados, segundo informação repassada a esta comissão, para os nove cursos previstos pela UFJF em Governador Valadares, entre eles o de Odontologia. Destaca-se a informatização da IES, através do Programa “SIGA – Sistema Integrado de Gestão Acadêmica”, desenvolvido pela própria IES, que irá facilitar a vida acadêmica da secretária, gestores, professores e alunos, na medida em que informações, solicitações e acompanhamentos podem ser visualizados “on line”, de dentro e fora da instituição. Esse sistema possibilita a integração da informações na IES.

#### Conceito da Dimensão 3

2.9

#### REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17/06/2004) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Esta prevista a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas disciplinas e atividades curriculares; destacando que, de acordo com o relato do coordenador do curso de Odontologia, a contextualização teórica e prática de conceitos de cunho humanístico (Antropologia e Sociologia) e de diversidades culturais serão contempladas em diversos momentos do curso, em disciplinas, estágios, seminários e oficinas.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Está previsto que todo o corpo docente tenha formação em pós graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), considerando a política de contratação da UFJF. Ressaltamos que os docentes já concursados (10 docentes) 80% são Doutores e 20% Mestres.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

Está prevista a constituição do NDE com todos os membros do corpo docente do curso de odontologia do Campus Avançado em Governador Valadares, em consonância com a normativa pertinente.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Porque não se trata de curso superior de tecnologia.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Porque não se trata de curso superior de tecnologia.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária

igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas**

Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial).  
Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial).  
Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta condições irrestritas de acesso aos portadores de necessidades especiais a todas as dependências da estrutura física da edificação na qual encontra-se instalada provisoriamente (Faculdades Pitágoras); e nas instalações (UNIVALE), onde serão utilizados os laboratórios de anatomia e específicos da Odontologia para os dois primeiros anos do curso.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Está previsto no PPC do Curso de Odontologia a oferta da disciplina de LIBRAS aos discentes de todos os cursos do Campus Avançado da UFJF – Governador Valadares, como componente curricular opcional nos Bacharelados; portanto, os alunos do Curso de Odontologia poderão cursar a Língua Brasileira de Sinais como disciplina opcional nas dependências do Campus Avançado da UFJF – Governador Valadares, bastando o requerimento de matrícula.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não há previsão de disciplinas em EAD

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Há previsão de disponibilização das informações acadêmicas pertinentes ao Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares tanto impresso, quanto virtualmente; ressaltando que as informações inerentes ao Concurso Vestibular 2012.2 e a assistência estudantil foram disponibilizadas no site da UFJF.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Esta prevista a transversalidade no currículo referente à educação sobre as políticas ambientais, de acordo com o relato do coordenador do Curso de Odontologia; destacando que, a contextualização teórica e prática será realizada em diversos momentos do curso, especialmente, nas disciplinas de Metodologia e Técnicas de Pesquisa Odontológica, Parasitologia Aplicada à Odontologia, Biossegurança, saúde Coletiva e Epidemiologia, Propedêutica Clínica, Saúde Bucal Coletiva I e II e Orientação profissional.

### **DISPOSIÇÕES LEGAIS**

O currículo apresenta coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais. O currículo e carga horária previstos estão condizentes com a proposta nas diretrizes para o curso de Odontologia. Está prevista, na matriz curricular, e com carga horária adequada, a oferta de estágio supervisionado, com seu respectivo regulamento. O PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular, como disciplina optativa; e estão previstas no currículo do curso a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Não está previsto disciplinas em EAD. A IES apresenta condições irrestritas de acesso aos portadores de necessidades especiais a todas dependências das edificações nas quais encontra-se instalada provisoriamente. O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Odontologia da UFJF, campus sede, foi responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso a ser oferecido no Campus Avançado da UFJF de Governador Valadares, entretanto, sua implementação, desenvolvimento e consolidação será realizado pelo NDE a ser constituído, após a contratação dos docentes. Destaca-se que a previsão é de que 100% do corpo docente tenha formação em pós graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado). As informações acadêmicas pertinentes ao Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares serão amplamente disponibilizadas. Portanto o Curso de Odontologia a ser oferecido pela UFJF em Governador Valadares atende a todos os requisitos legais e normativos, elencados.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de Avaliação constituída pelo Ofício de Designação CGACGIES / DAES / INEP, composta pelos professores Drs. Alessandro H. Lisboa e Soraya Fernandes Mestriner, realizou a visita in loco no período de 07 a 10 de novembro de 2012, para fins de autorização de curso presencial de Bacharelado em Odontologia, modalidade presencial, com carga horária total de 4.877 horas, 40 vagas semestrais; regime de matrícula semestral; integralização mínima de 10 semestres e máxima de 20 semestres; coordenado pelo Prof. Luiz Eduardo de Almeida, Cirurgião-Dentista, Especialista em Saúde Pública e Mestre em Clínica Odontológica. O Curso de Odontologia do Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares; está localizado provisoriamente na Av. Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, nº 330, em Governador Valadares - Minas Gerais.

A referida comissão de avaliação realizou as ações preliminares de avaliação, contextualizou a IES e Curso; e elaborou as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre

os requisitos legais, todas integrantes deste relatório. Considerando, também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (nas orientações do Ministério da Educação, diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), esta comissão atribuiu os seguintes conceitos e análise qualitativa para as três (3) dimensões:

**DIMENSÃO NOTA**

Dimensão 1 / ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO - PEDAGÓGICA – 3,3

Dimensão 2 / CORPO DOCENTE E TUTORIAL - 3,9

Dimensão 3 / INFRAESTRUTURA - 2,9

Portanto, O Curso de Odontologia do Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares, configura um conceito SUFICIENTE com o Conceito do Curso Final 3 (três).

**CONCEITO FINAL**

**3**